



**PORTARIA Nº 062/2022**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Nome                            | RG nº       | Matricula    | Cargo      | Período da Licença      |
|---------------------------------|-------------|--------------|------------|-------------------------|
| Claudete Maria Alves de Freitas | 5.847.966-7 | 581-9 e 46-9 | Professora | 05/09/2022 a 04/12/2022 |

**Art. 2º)-** O (s) servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de agosto de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito